

DECRETO N.º 42.943, DE 13/10/2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE ACORDO
COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI
MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI
FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, QUE DISPÕE
SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020
(PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO,
AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
6.587/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote urbano com área de
24.799,74 (vinte quatro mil e setecentos e noventa e nove metros e setenta e quatro
centímetros quadrados) situado na Rua Melziade Marciano Musso com Rua Romeu Lima,
Bairro Itaputera, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, sendo proprietários,
o Senhor DIRCEU LAPORTI e a Senhora MARIA DA PENHA SCOPEL LAPORTI.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desmembramento com o respectivo
Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, devidamente matriculada no
Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 9308, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 03, com área de 7.538,86m² (sete mil e quinhentos e trinta e oito
metros e oitenta e seis centímetros quadrados), com frente para a Rua Melziade Marciano
Musso, onde mede 75.52m (setenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados).

II – Área remanescente com 17.260,88m² (dezessete mil e duzentos e sessenta
metros e oitenta e oito centímetros quadrados), com frente para a Rua Melziade Marciano
Musso, onde mede 123.20m (cento e vinte e três metros e vinte centímetros quadrados).

Parágrafo Único. Integram este decreto, a Planta do Desmembramento e
Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 6.587/2022.

Art. 3º Ficam autorizados o Senhor DIRCEU LAPORTI e a Senhora MARIA
DA PENHA SCOPEL LAPORTI a procederem com o respectivo registro ou averbação do
desdobro no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz
- Estado do Espírito Santo.



Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá a aprovação do desmembramento, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



365590.0000

Abel Bossi

120.10

37.62

75.52

Rua Melziade Marciano Musso

85.58

114.26

7.538,86 m²ÁREA REMANESCENTE
17.260,88 m²

14.00

25.00

90.06

65.06

75.75

207.47

Abel Bossi

19.10 24.70

22.70

23.35

11.35

33.36

Abel Bossi

7807330.0000

Rafael Borgo
Secretário de Obras e Infraestrutura
Decreto nº 39.010 de 01/01/2021
CAU Nº A 70875-5

LEGENDA:



Divisa

Área do Lote

Área Remanescente

Área Total

= 7.538,86 m²= 17.260,88 m²= 24.799,74 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

APROVADO

PROCESSO: 6587 / 2022
ARACRUZ/ES, 11 DE 10 DE 2022

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO:

Dirceu Laport e Maria da Penha Scopel Laport

Dirceu Laport e Maria da Penha Scopel Laport

LEVANTAMENTO:

Pedro Lecco

RESP. TÉCNICO:

Pedro Lecco Filho - CRT: 080227342-4

TÍTULO:

Planta de Situação

LOCAL:

Itaputera - Aracruz/ES

PROJEÇÃO:

UTM

UNIDADE:

metro

DATUM:

Sirgas-2000

FUSO:

24 S

MERIDIANO CENTRAL:

39° W

DESENHO:

PLecco

DATA:

Abril/2022

ESCALA:

1/1500

ÁREA:

7.538,86 m²

REV.:

0

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Dirceu Laportí e Maria da Penha Laportí

Local: Itaputera - Cupido - Aracruz/ES

LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES			
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L.ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L.ESQUERDO
3	única	75,52	75,75	90,06	114,26	Rua Meiziade Marciano Musso	Área remanescente	Lote 2 e Área remanescente	Área remanescente
						Total dos Lotes			
									7.538,86

Resp. Técnico:

Pedro Lecco Filho
CRT: 080227342-4

APPROVADO

PROCESSO: 6587 / 2022
ARACRUZ/ES 11 DE 10 DE 2022.

Secretário de Obras e Infraestrutura
Decreto nº 39.010 de 01/01/2021
CAU Nº A 70875-5